

PROPOSTA

Para a aquisição completa do negocio como está actualmente,compreendendo :

12 Planos NOVOS,
1 Piano de 1/2 cauda
158 Planos em aluguel,

Todo o actual "stock" de musicas existentes no armazem e no deposito, sendo Musicas, Operas, Papel de musica, Obras theoricas, Rolos de Musica de "65" e "88" notas, Moveis e Utensilios, Burra, Armções, Balcões, Maquina Registradora, Maquina de Escrever etc, de accordo com a Lista em separado.

VALOR TOTAL	400:000\$000
Desconto para a compra 10% ou	40:000\$000
Liquido:	360:000\$000

PAGAMENTO: 36 prestações mensaes,
de 10:000\$000

Juros de 3% ou 900\$000 mensaes,

DESCONTO de 5% por antecipação de pagamentos mensaes.

CONDIÇÕES : Utilização do titulo "CASA LEVY"

Fundada em 1860 por H.L.LEVY
Successores

EXCLUIDO : Musicas em consignações para serem entregues aos seus autores, de accordo com os lançamentos existentes.

~~com os planos lançados approx : 3.000\$000 e extido~~
~~com os planos lançados approx : 3.000\$000 e extido~~

GARANTIA Ficarã em garantia aos vendedores L.Levy & Irmão como venda sob reserva de dominio todos os pianos tanto novos como os de aluguel, exceptuando-se tão somente todos os pianos novos ou usados que durante este accordo de 36 mezes forem vendidos a dinheiro, e incontinenti PAGOS pelo seu custo liquido a dinheiro, sendo que estas importancias serão destacadas e reduzidas do compromisso total em debito.

PROPRIEDADES MUSICAES Da secção musical, fica pertencendo aos vendedores todos os direitos de edições de sua propriedade, as quaes no entretanto poderão ser re-impresas mediante accordos futuros.

Tudo quanto existir em "stock" presentemente pertence ao actual sortimento SEM direitos algum.

EDIÇÕES de ALEX. LEVY e LUIZ LEVY continuarão em conta de consignações median' um desconto especial de 60% sobre as

Municipaes e Federaes que recahem sobre o negocio a partir do 2º semestre de 1929 (*calculando a 4ª parte do impacto do pago.*)

A cargo da nova firma ficará igualmente entrar em qualquer accordo razoavel com o proprietario do predio Sr. Conde de Lara ou seu procurador legal para a continuação do mesmo local, caso convenha aos seus interesses.

ALUGUEIS PAGOS Todos os alugues de pianos que estejam pagos adiantadamente serão deduzidos e creditados de 1º de *Setº* em diante assim como deverão nos ser CREDITADOS todos os pagamentos em atraso de locatarios em debito.

Serão apenas RETIRADOS do presente accordo os poucos pianos que foram vendidos em prestações, cujos pagamentos serão pagos mensalmente mediante recibos em separado.

Todas as facturas que entrarem de 1º de *Agosto* em diante serão transferidas para a NOVA firma que assumirá plena responsabilidade para os seus pagamentos (*descontado o que faltar pela conservancia.*)

Todas as dividas existentes antes de 1º de Julho de 1929 são de exclusiva responsabilidade dos cedentes L. Levy & Irmão.

NENHUMA responsabilidade existe com a firma sobre fornecimento de pianos por contracto, obrigando-se apenas a nova firma a conservar em exposição todos os pianos PLEYEL, ^{garantir} que os cedentes queiram depositar a consignação ou venda immediata *por tempo indeterminado*

PIANO de PLEYEL de cauda ficará sempre por conta dos cedentes para servir aos grandes artistas recommendados pela casa PLEYEL ou pelos cedentes L. Levy & Irmão. *sem deposito*

CONTAS ATRAZADAS Devedores que forem pagando os seus debitos para com a firma L. Levy & Irmão serão dado recibos em separado, correndo as despesas de sellos por conta dos mesmos, *que abonarão uma commissão de 40%.*

Durante o tempo deste compromisso de 36 mezes até a sua liquidação não será permittido o fornecimento de pianos de outras marcas assim como acceitar consignações de pianos.

Todas as compras de mercadorias ou consignações que forem effectuadas pela nova firma serão sob a responsabilidade exclusiva SEM menção alguma de "Casa Levy".

O uso do titulo "Casa Levy" sómente será permittido até que a nova firma "DOHMEN & PONZIO" esteja sufficientemente conhecida.

Aos cedentes será sempre concedido o fornecimento de qualquer mercadoria apenas com o acrescimo de 10% sobre o seu custo.

[Faint, illegible handwriting]